



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2014/PMX,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA
E A EMPRESA SANDES E PEDREIRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **SANDES E PEDREIRA LTDA.** estabelecida na Avenida Santa Tereza, nº 702, Centro, Redenção - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.261.656/0001-20. CEP: 68.551.000 Telefone: (94) 3424-1355 e-mail: nbpneus@realonline.com.br, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **Rodrigo Bezerra Lopes**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, residente na cidade de Redenção - Pará, portador da carteira de identidade nº. 302.898 SSP/TO e do CPF nº 787.173.961-15, portador da carteira de identidade nº 8.817.369 SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 152/2014/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 036/2014/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 088/2014/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 152/2014/PMX**, datado de 15 de setembro de 2014, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS DIVERSOS**, visando atender a demanda anual desta municipalidade, destinado a manutenção de veículos e máquinas pesadas da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado até o fim do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2014/PMX**, o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 152/2014/PMX**, passando a vigorar até o dia 12 de setembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

SANDES E PEDREIRA LTDA.
Rodrigo Lopes Bezerra – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____